

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00410 DE 18 DE JULHO DE 2024

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2118	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.260.000,00
TOTAL			2.260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de Julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único

Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2118

ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0100	F	Suplementação	4450	2.500.1001	66.000,00

Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,13						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0200	F	Suplementação 4450	2.500.1001 328.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	G e s t ã o do patrimônio realizada (Percentual)	3,06						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0300	F	Suplementação 4450	2.500.1001 146.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,13						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0400	F	Suplementação 4450	2.500.1001 170.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,21						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0600	F	Suplementação 4450	2.500.1001 182.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,95						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0700	F	Suplementação 4450	2.500.1001 105.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,29						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0800	F	Suplementação 4450	2.500.1001 230.000,00
	Gestão							

Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,20						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	0900	F	Suplementação 4450	2.500.1001 215.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,07						
12	361	534	4173	Infraestrutura do Ensino Fundamental	1100	F	Suplementação 4450	2.500.1001 172.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,07						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0100	F	Suplementação 4450	2.500.1001 24.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,09						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0200	F	Suplementação 4450	2.500.1001 135.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,16						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0300	F	Suplementação 4450	2.500.1001 64.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,22						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0400	F	Suplementação 4450	2.500.1001 90.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar	0,17						

Processo	desenvolvida (Percentual)							
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0700	F	Suplementação 4450	2.500.1001 40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,22						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	0900	F	Suplementação 4450	2.500.1001 105.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,07						
12	362	534	4177	Infraestrutura do Ensino Médio	1100	F	Suplementação 4450	2.500.1001 43.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,09						
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0200	F	Suplementação 4450	2.500.1001 7.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,10						
12	367	534	4178	Infraestrutura da Educação Especial	0600	F	Suplementação 4450	2.500.1001 138.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo	Gestão escolar desenvolvida (Percentual)	0,12						
TOTAL DO PROCESSO	2.260.000,00							

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT,

D.O. de 14/11/2018,
p á g i n a 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a0e47904

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar